

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



4^o Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
22/02/2010
Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei _____ Nº 016/2010-E

DATA DA ENTRADA: 11/02/2010

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito espe-
cial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze
mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro
centavos) no orçamento vigente.

APROVADO EM: 22/FEV/2010 - 8ª Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 22/02/2010 7ª Extra
8ª Extra

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.: _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

02

MENSAGEM N.º 16/2010

De 11 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

A presente proposição tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo para o Município, de modo que seja possibilitada a execução de pavimentação e drenagem da Rua Aniz Gebara e da Estrada Taipas de Pedra.

Dessa forma, por meio da intervenção viária que se pretende implementar, a pavimentação asfáltica das referidas vias trará, notoriamente, a requalificação dos locais indicados, bem como atenderá aos anseios dos munícipes residentes nas regiões próximas.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.
Antônio Marcos Carvalho de Brito
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/OJMJ.-**

**Antônio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

03
P

PROJETO DE LEI N.º 16, de 11/2/2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.51.15.451.0060.02.110000 R\$ 750.000,00

Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Aniz Gebara e Estrada Taipas de Pedra

08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000 R\$ 65.316,84

Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Aniz Gebara e Estrada Taipas de Pedra

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I excesso de arrecadação devido a convênio firmado com o Governo do Estado no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

II – superávit financeiro no valor de R\$ 65.316,84 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/02/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/lco.-

04
P

PARECER 29/2010

Parecer ao projeto de lei nº 16, de 11/02/2010, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos no orçamento vigente.

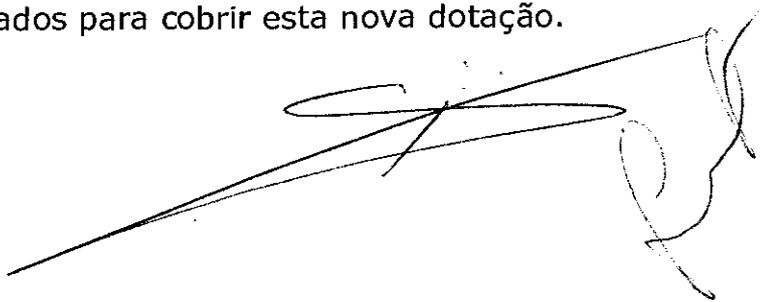
A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 16, de 11/02/2010, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), para execução de pavimentação e drenagem da Rua Aniz Gebara e da Estrada Taipas de Pedra.

É o relatório.

Os créditos adicionais especiais são aqueles que se destinam a atender despesas supervenientes ao orçamento e não possuem previsão nas leis orçamentárias.

Conforme disciplina a Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, para a abertura de créditos especiais, necessária a autorização legislativa.

O Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação.

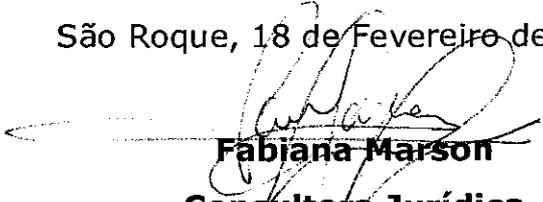


Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Obras e Serviços Públicos, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

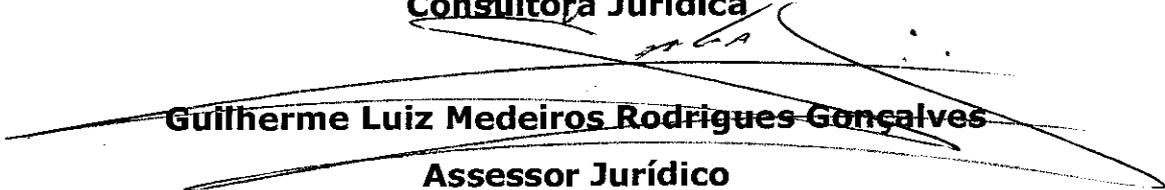
Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 18 de Fevereiro de 2010.


~~Fabiana Marson~~

~~Consultora Jurídica~~


~~Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves~~

~~Assessor Jurídico~~



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 16/2010

De 11 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

A presente proposição tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo para o Município, de modo que seja possibilitada a execução de pavimentação e drenagem da Rua Aniz Gebara e da Estrada Taipas de Pedra.

Deessa forma, por meio da intervenção viária que se pretende implementar, a pavimentação asfáltica das referidas vias trará, notoriamente, a requalificação dos locais indicados, bem como atenderá aos anseios dos munícipes residentes nas regiões próximas.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Antônio Marcos Carvalho de Brito
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP

/OJMJ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

07
P

PROJETO DE LEI N.º 16, de 11/2/2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.51.15.451.0060.02.110000	R\$ 750.000,00
Obras e Instalações	
Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Aniz Gebara e Estrada Taipas de Pedra	
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R\$ 65.316,84
Obras e Instalações	
Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Aniz Gebara e Estrada Taipas de Pedra	

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I excesso de arrecadação devido a convênio firmado com o Governo do Estado no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

II – superávit financeiro no valor de R\$ 65.316,84 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/02/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/co.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PARECER N° 026, de 18/02/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Obras e Serviços Públicos.

08
P

Projeto de Lei n° 016-E, de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador João Paulo de Oliveira

O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de Fevereiro de 2010.


João Paulo de Oliveira
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Obras e Serviços Públicos.


Rodrigo Nunes de Oliveira
Presidente CPCJR


Milton Brasil Cavalcante
Secretário CPCJR


Donizete Plínio Antonio de Moraes
Presidente CPOFC


Alfredo Fernandes Estrada
Vice-Presidente CPOFC

Armando Anéas Nunes
Secretário CPOFC


Israel Francisco de Oliveira
Presidente CPOSP


Rafael Marreiro de Godoy
Vice-Presidente CPOSP


Rodrigo Nunes de Oliveira
Secretário CPOSP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

09
P

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 016/2010-E de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que:
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente".

Vereadores	Votação do Projeto	
	1ª Discussão	2ª Discussão
1. Alfredo Fernandes Estrada	Sim	Sim
2. Antonio Marcos C. de Brito	—	—
3. Armando Anéas Nunes	—	—
4. Donizete Plínio Antonio de Moraes	Sim	Sim
5. Israel Francisco de Oliveira	Sim	Sim
6. João Paulo de Oliveira	Sim	Sim
7. Júlio Antonio Mariano	Sim	Sim
8. Milton Brasil Cavalcante	Sim	Sim
9. Rafael Marreiro de Godoy	Sim	Sim
10. Rodrigo Nunes de Oliveira	Sim	Sim
Favoráveis	08	08
Contrários	00	00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDITAL Nº 012/2010-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 08/02/2010, após o encerramento da 4ª Sessão Ordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua Padre Marçal nº 30, 1º Andar, Centro, para seguinte Ordem do Dia:

1. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 015/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 143.189,61 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente".
2. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 016/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente".
3. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 017/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 117.163,85 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente".
4. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 018/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no orçamento vigente".
5. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 019/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.712,59 (sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente".
6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 020/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente".
7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 021/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente".
8. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 022/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 185.843,80 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) no orçamento vigente".
9. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 023/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

orçamento vigente”.

10. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 024/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento vigente”.
11. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 025/2010-E** de 18/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente”.
12. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 026/2010-E** de 19/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente”.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 22 de Fevereiro de 2010.


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:


LÚCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDITAL Nº 013/2010-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 08/02/2010, após o encerramento da 7ª Sessão Extraordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua Padre Marçal nº 30, 1º Andar, Centro, para seguinte **Ordem do Dia:**

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 015/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 143.189,61 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente".
2. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 016/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente".
3. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 017/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 117.163,85 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente".
4. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 018/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no orçamento vigente".
5. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 019/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.712,59 (sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente".
6. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 020/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente".
7. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 021/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente".
8. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 022/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 185.843,80 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) no orçamento vigente".
9. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 023/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no



13

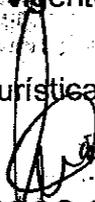
J

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

- orçamento vigente”.
10. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 024/2010-E** de 11/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento vigente”.
 11. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 025/2010-E** de 18/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), no orçamento vigente”.
 12. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 026/2010-E** de 19/02/2010, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no ~~Orçamento~~ **orçamento vigente**”.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 22 de Fevereiro de 2010.


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral



14

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PROJETO DE LEI Nº 016-E, de 11/02/2010

Autógrafo nº 3350 de 22/02/2010

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 815.316,84 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

0.02.110000	08.01.4.4.90.51.15.451.006	\$ 750.000,00
	Obras e Instalações Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Aniz Gebara e Estrada Taipas de Pedra	
0.01.110000	08.01.4.4.90.51.15.451.006	\$ 65.316,84
	Obras e Instalações Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Aniz Gebara e Estrada Taipas de Pedra	

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I excesso de arrecadação devido a convênio firmado com o Governo do Estado no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

II - superávit financeiro no valor de R\$ 65.316,84 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Reubi
24/02/10
Patricia



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária, de 22/02/2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MILTON BRÁSIL CAVALCANTE
1º Secretário

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário